CENTRO DO REINO DE PAZ E JUSTIÇA

Programa de Capacitação Civil: Gestão de riscos e preparação para emergências

ERUPÇÕES VULCÂNICAS

GUIA PARA INSTITUIÇÕES

Fase 2: DURANTE

ATIVAÇÃO, EVACUAÇÃO E RESPOSTA INSTITUCIONAL



Documento educativo para a população em geral
da América Latina e dos Estados Unidos

Edição 1 - 2026

GUIA EDUCATIVO DE GESTÃO DE DESASTRES:
ERUPÇÕES VULCÂNICAS

| Primeira edição · Novembro de 2026
Este guia, ERUPÇÕES VULCÂNICAS - GUIA PARA INSTITUIÇÕES - FASE 2: DURANTE © 2026 por Centro do Reino de Paz e Justiça, está sujeito aos termos da licença Creative Commons Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Para consultar uma cópia desta licença, visite https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/

• EDIÇÃO:
Centro do Reino de Paz e Justiça

• DIREÇÃO:
Dr. José Benjamín Pérez Matos — Presidente

• REVISÃO TÉCNICA:
Olexandr Parkhomenko
Especialista em Gestão do Risco de Desastres
Engenheiro Nuclear

• DESIGN E ILUSTRAÇÃO:
Equipe de design CRPJ

• ALCANCE:
Este guia tem caráter geral, educativo, preventivo e orientativo. Destina-se a facilitar a preparação de instituições, organizações e estabelecimentos que reúnem pessoas diante do risco de erupções vulcânicas.

Não substitui nem se sobrepõe à legislação, regulamentação, protocolos, planos de emergência, normas técnicas, disposições da Defesa Civil, requisitos de segurança ou instruções emitidas pelas autoridades ou órgãos legalmente competentes de cada jurisdição.

Cada instituição deverá adaptar estas recomendações à sua localização, às características das edificações, à sua atividade, à sua capacidade de ocupação, à população atendida e aos seus riscos específicos, de acordo com a legislação vigente e com os planos oficiais de emergência e evacuação aplicáveis.

Quando houver qualquer diferença entre este guia e uma disposição, protocolo, mapa de evacuação, ordem ou orientação de uma autoridade competente, deverão prevalecer sempre a legislação e as instruções oficiais aplicáveis no local.

Diante de uma emergência real, deverão ser seguidas as orientações da Defesa Civil, dos órgãos de gestão de emergências, de segurança e das demais autoridades competentes da jurisdição.

• REPRODUÇÃO:
Autoriza-se a reprodução total ou parcial deste material sem fins lucrativos, citando a fonte.

Centro do Reino de Paz e Justiça
Web: www.centrodelreinodepazyjusticia.com/pt
Contato: info@centrodelreinodepazyjusticia.com

ERUPÇÕES VULCÂNICAS

FASE 2: DURANTE

ATIVAÇÃO, EVACUAÇÃO E RESPOSTA INSTITUCIONAL

OBJETIVO DA APRENDIZAGEM

Agir com ordem durante uma erupção: ativar o plano, decidir com base em informações oficiais se é preciso evacuar ou se abrigar, e proteger e controlar todas as pessoas sob a sua responsabilidade até que as autoridades declarem o fim da emergência.

GUIA PARA INSTITUIÇÕES

2.1. ATIVAR IMEDIATAMENTE O PLANO INSTITUCIONAL

Diante de um alerta, de uma ordem das autoridades ou da confirmação de uma situação vulcânica que possa afetar o estabelecimento, o plano institucional previsto para emergências deve ser ativado.

A resposta deve ser organizada e conduzida pelas pessoas designadas previamente.

O responsável geral deve:

- verificar as informações por meio de fontes oficiais;
- determinar a qual nível de resposta correspondem as instruções recebidas;
- acionar os responsáveis de cada setor;
- providenciar a preparação para evacuação ou permanência em abrigo, conforme o caso;
- manter comunicação com as autoridades e os serviços de emergência;
- garantir que as instruções cheguem a todas as áreas do estabelecimento;
- priorizar a proteção das pessoas acima dos bens materiais.



Não se deve perder tempo tentando confirmar um alerta por meio de fontes informais quando houver uma comunicação oficial válida.

2.2. MANTER UMA CONDUÇÃO CLARA E EVITAR O PÂNICO

Durante uma emergência, a conduta de quem tem responsabilidades influencia diretamente o comportamento das demais pessoas.

As instruções devem ser transmitidas com firmeza, serenidade e clareza.

Devem ser evitados:

- gritos desnecessários;
- ordens simultâneas ou contraditórias;
- discussões diante das pessoas evacuadas;
- especulações sobre a evolução da erupção;
- disseminação de boatos;
- mensagens alarmistas;
- decisões individuais contrárias ao procedimento institucional.



Calma não significa minimizar o perigo. Significa agir de forma organizada e de acordo com o plano estabelecido.

2.3. DETERMINAR A AÇÃO CORRETA DE ACORDO COM O PERIGO

Uma emergência vulcânica não admite uma resposta única.

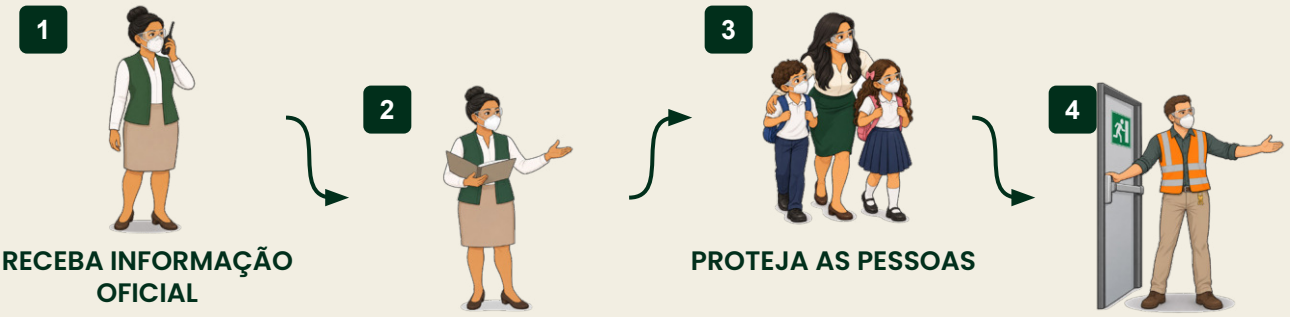
Dependendo do fenômeno, da localização da instituição e das instruções oficiais, pode ser necessário:

- evacuar imediatamente;
- preparar-se para uma evacuação preventiva;
- permanecer temporariamente dentro do estabelecimento;
- deslocar-se para um setor interno mais protegido;
- deixar determinadas áreas sem evacuar todo o estabelecimento;
- suspender atividades e restringir acessos.



Não se deve aplicar automaticamente a mesma conduta diante de todos os fenômenos vulcânicos. A queda de cinzas, um lahar, um fluxo piroclástico, a presença de gases ou uma ordem preventiva de evacuação representam cenários diferentes.

PRINCÍPIO DE ATUAÇÃO:



2.4. SE AS AUTORIDADES ORIENTAREM A EVACUAÇÃO

Uma orientação oficial de evacuação deve ser seguida sem atrasos desnecessários.

Não se deve esperar ver diretamente a erupção nem perceber os seus efeitos para começar o deslocamento.

O responsável institucional deve:

- comunicar imediatamente a ordem;
- acionar os responsáveis pelos setores;
- indicar as saídas e as rotas correspondentes;
- manter os grupos organizados;
- evitar correria, empurrões e deslocamentos descontrolados;
- designar ajuda para quem precisar;
- manter as crianças junto dos seus grupos;
- levar os registros indispensáveis, quando estiverem disponíveis e puderem ser retirados sem atrasar a evacuação;
- seguir exclusivamente pelas rotas autorizadas;
- levar as pessoas até o ponto seguro, o abrigo ou o destino indicado;
- fazer o controle das pessoas assim que as condições permitirem.

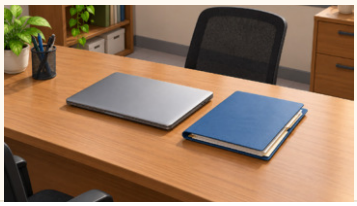


A evacuação deve começar de forma organizada enquanto ainda for possível realizá-la.

2.5. NÃO ATRASAR A EVACUAÇÃO PARA RECUPERAR OBJETOS

Depois de iniciada a evacuação, nenhuma pessoa deve retornar para buscar:

- celulares;
- bolsas;
- documentos;
- dinheiro;
- roupas;
- computadores;
- veículos particulares;
- animais de estimação;
- objetos pessoais;
- medicamentos que não sejam imediatamente indispensáveis.



Os bens materiais podem ser recuperados depois, se as autoridades permitirem o retorno.

A vida e a integridade física têm prioridade absoluta.

2.6. NÃO USAR A EDIFICAÇÃO COMO ABRIGO QUANDO FOR NECESSÁRIO EVACUAR

Uma edificação fechada pode oferecer abrigo diante de determinadas condições de queda de cinzas, mas não é uma proteção adequada contra todos os perigos vulcânicos.

Quando a autoridade orientar a evacuação por ameaça de:

- fluxos piroclásticos;
- lahars;
- explosões;
- projéteis vulcânicos;
- determinados fluxos de lava;
- concentrações perigosas de gases;
- outros fenômenos que exijam deixar a zona;

permanecer dentro do estabelecimento não substitui a evacuação.



A instituição deve deixar a zona seguindo as orientações oficiais.

2.7. USAR SOMENTE AS ROTAS DE EVACUAÇÃO SEGURAS

Durante uma emergência vulcânica, podem existir caminhos que aparentemente permitem se afastar com mais rapidez, mas que atravessam zonas de perigo.

Não se devem usar atalhos nem rotas improvisadas.

Devem ser evitadas especialmente as rotas que atravessem zonas oficialmente identificadas como perigosas, incluindo, de acordo com o cenário:

- leitos de rios;
- córregos;
- barrancos;
- fundos de vale;
- zonas baixas expostas a lahars;
- setores interditados pelas autoridades;
- pontes sobre cursos d'água que possam ser afetados.








Se uma rota prevista estiver bloqueada, deve-se usar a alternativa definida no plano ou seguir as instruções das autoridades.

2.8. CONTROLAR A EVACUAÇÃO POR SETORES

Quando as condições permitirem fazer isso sem colocar a equipe em risco, os responsáveis por cada setor devem orientar os ocupantes até as saídas previstas.

Devem prestar especial atenção a:

- banheiros;
- escritórios;
- salões secundários;
- vestiários;
- depósitos de uso habitual;
- áreas de atendimento ao público;
- espaços destinados a crianças;
- setores onde possa haver pessoas isoladas.

A verificação nunca deve atrasar perigosamente a evacuação nem obrigar um responsável a entrar em uma área insegura.



Concluída a saída, cada responsável deve informar a situação do seu setor ao coordenador geral.

2.9. SE HOUVER QUEDA DE CINZAS E NÃO HOUVER ORDEM DE EVACUAÇÃO

Quando a instituição estiver fora de outras zonas de perigo, não houver ordem de evacuação e as autoridades recomendarem permanecer abrigado, as pessoas devem permanecer no interior pelo maior tempo possível.

A instituição deve:

- fechar portas e janelas;
- limitar a entrada de cinzas pelas aberturas;
- levar as pessoas para os espaços internos selecionados previamente;
- evitar abrir portas sem necessidade;
- controlar os sistemas de ventilação que puxam ar de fora, conforme o procedimento previsto;
- proteger os reservatórios de água;
- manter os alimentos cobertos;
- proteger os equipamentos sensíveis;
- reduzir ao mínimo as atividades do lado de fora;
- manter disponíveis os equipamentos de proteção individual;
- acompanhar permanentemente as comunicações oficiais;
- permanecer preparada para evacuar, se essa ordem for recebida depois.

Estar abrigado não significa que a emergência terminou. A situação pode mudar e exigir uma evacuação posterior.

2.10. REDUZIR A ENTRADA DE CINZAS NO ESTABELECIMENTO

Durante uma queda intensa de cinzas, devem ser adotadas as medidas planejadas previamente para limitar a entrada delas.

Quando for seguro fazer isso:

- mantenha portas e janelas fechadas;
- use os materiais previstos para reduzir a entrada pelas aberturas;
- evite manter portas abertas por longos períodos;
- limite a circulação desnecessária entre o interior e o exterior;
- controle os sistemas que puxam ar de fora;
- mantenha protegidos os equipamentos eletrônicos e mecânicos sensíveis;
- estabeleça, quando for possível, um ponto controlado de entrada e saída.

Não se devem bloquear as saídas de emergência nem fazer vedações que impeçam uma evacuação posterior.

2.11. SE HOUVER PESSOAS DO LADO DE FORA DURANTE A QUEDA DE CINZAS

As pessoas que estiverem em pátios, quadras esportivas, estacionamentos ou outros espaços externos devem ser levadas para um local fechado e seguro, desde que isso não exija atravessar uma zona de maior perigo.

Elas devem ser orientadas a:

- evitar permanecer ao ar livre sem necessidade;
- proteger os olhos e as vias respiratórias;
- cobrir a pele exposta, quando for o caso;
- evitar esfregar os olhos;
- evitar o uso de lentes de contato durante uma exposição significativa às cinzas, quando for possível;
- deslocar-se com cuidado por causa da redução da visibilidade e das superfícies que podem estar escorregadias.



Ninguém deve ficar do lado de fora para observar, fotografar ou filmar a erupção.

2.12. PROTEÇÃO DA SAÚDE DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CINZAS VULCÂNICAS

1 PROTEGER AS VIAS RESPIRATÓRIAS

- As cinzas finas podem irritar as vias respiratórias e agravar doenças preexistentes.
- Quando for indispensável permanecer em um ambiente com cinzas, devem ser usados os equipamentos de proteção respiratória recomendados pelas autoridades sanitárias e disponíveis na instituição.
- A proteção deve ser colocada corretamente para ser eficaz.
- **Deve-se dar prioridade à redução da exposição**. Um equipamento de proteção respiratória não substitui o abrigo nem autoriza a permanência desnecessária em ambientes contaminados.



2 PROTEGER OS OLHOS

As cinzas vulcânicas podem causar irritação e lesões nos olhos.

Quando houver exposição:

- devem ser usados óculos de proteção adequados, se estiverem disponíveis;
- deve-se evitar o uso de lentes de contato, quando as condições permitirem;
- as pessoas com incômodo persistente ou lesões devem passar por avaliação de saúde;
- não se deve esfregar os olhos.



Não se deve usar água possivelmente contaminada para lavar os olhos.

3 PRESTAR ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

As pessoas com asma, doença pulmonar obstrutiva crônica ou outras doenças respiratórias devem permanecer nos espaços internos com menor concentração de cinzas.

Deve-se procurar que mantenham os seus medicamentos prescritos ao alcance.

A instituição deve solicitar assistência de saúde em caso de:

- dificuldade respiratória acentuada;
- dor ou pressão no peito;
- piora significativa de uma doença respiratória;
- perda de consciência;
- qualquer outro sinal que possa indicar uma emergência médica.



Não se deve obrigar uma pessoa com dificuldades respiratórias a participar de tarefas de limpeza ou de atividades que aumentem a sua exposição.

2.13. AGIR DIANTE DO PERIGO DE LAHARS

Os lahars são correntes de água, lama, cinzas, rochas e outros materiais vulcânicos capazes de se deslocar com grande força, principalmente por leitos de rios, córregos, vales e zonas baixas.

Eles podem ocorrer durante uma erupção e também depois, mesmo quando a atividade vulcânica visível tiver diminuído.

Se houver alerta ou perigo de lahar:

- saia imediatamente das zonas indicadas pelas autoridades;
- não permaneça em leitos de rios nem em córregos;
- afaste-se de fundos de vale e de áreas baixas identificadas como perigosas;
- siga pelas rotas oficiais até as zonas seguras;
- se as autoridades indicarem que é preciso se deslocar para um terreno elevado ou para fora do vale, faça isso sem demora;
- não se aproxime para observar o fluxo;
- não tente atravessar o lahar;
- não entre com veículos em zonas afetadas;
- não use pontes, estradas ou travessias interditadas pelas autoridades.

Um lahar pode se deslocar com rapidez e transportar materiais de grande porte. Não se deve tentar avaliar visualmente se é possível atravessá-lo.

2.14. NÃO CONFIAR EXCLUSIVAMENTE NA ATIVIDADE VISÍVEL DO VULCÃO

A ausência momentânea de explosões visíveis não significa que o perigo tenha passado. Alguns fenômenos podem ocorrer ou continuar, mesmo que não se observe atividade significativa a partir da instituição.

Por isso:

- não se deve retornar por decisão própria;
- não se devem modificar as rotas oficiais;
- não se devem suspender as medidas de abrigo;
- não se devem retomar as atividades suspensas;

até receber informações oficiais que permitam isso.



2.15. AGIR DIANTE DA PRESENÇA OU DE ALERTA DE GASES VULCÂNICOS

Os gases vulcânicos podem afetar a saúde e, dependendo das condições, se concentrar especialmente em determinadas áreas.

Diante de um aviso oficial sobre gases:

- respeite imediatamente as zonas de exclusão;
- siga as instruções de evacuação ou de deslocamento;
- evite áreas baixas ou rebaixadas, quando as autoridades indicarem;
- não entre em zonas restritas;
- não tente fazer resgates improvisados em ambientes potencialmente perigosos;
- solicite a intervenção de serviços especializados.







Se uma pessoa apresentar dificuldade respiratória, tonturas, confusão, perda de consciência ou outros sintomas significativos em uma zona potencialmente afetada, deve-se solicitar assistência de emergência.

Nenhum integrante da instituição deve se expor nem permanecer em uma atmosfera potencialmente perigosa para fazer resgates se não tiver a capacitação e os equipamentos específicos necessários.

2.16. PROTEGER BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os menores devem permanecer o tempo todo sob a supervisão da equipe responsável.

Durante uma evacuação ou um período de abrigo:

- mantenha os grupos organizados previamente;
- designe responsáveis identificados;
- faça contagens periódicas;
- evite trocas desnecessárias de responsáveis;
- não permita que nenhum menor deixe o grupo por iniciativa própria;
- não permita que nenhum menor retorne à edificação;
- explique o que está acontecendo com palavras claras e adequadas à idade;
- evite expor as crianças desnecessariamente a imagens ou situações que aumentem a sua angústia;
- mantenha disponíveis água, itens de higiene e suprimentos essenciais;
- guarde os registros necessários para uma reunificação posterior.



As crianças não devem ser usadas para carregar equipamentos, participar de tarefas de limpeza nem realizar atividades que envolvam exposição às cinzas.

2.17. AJUDAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTRAS NECESSIDADES DE APOIO

As pessoas que precisarem de assistência devem receber essa ajuda de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos e, sempre que possível, respeitando as suas preferências.

Durante a emergência:

- pergunte como pode ajudar, quando for possível;
- avise o que vai fazer antes de prestar ajuda;
- mantenha junto da pessoa os seus dispositivos de mobilidade ou de comunicação, como bengalas, andadores, aparelhos auditivos e outros apoios, a não ser que uma situação de perigo torne indispensável retirar esses dispositivos;
- não empurre uma cadeira de rodas sem avisar o usuário, exceto diante de perigo imediato;
- use comunicação escrita, visual, gestual ou verbal, de acordo com as necessidades da pessoa;
- leve em conta as necessidades sensoriais das pessoas neurodivergentes;
- evite separar uma pessoa do seu acompanhante ou do seu animal de assistência, a não ser que haja um motivo de segurança inevitável.



As rotas acessíveis previstas no plano devem ser usadas sempre que continuarem seguras.

2.18. MANTER OS GRUPOS UNIDOS

A separação das pessoas dificulta o controle e pode gerar buscas desnecessárias em zonas de perigo.

Durante uma evacuação:

- os grupos devem se deslocar juntos;
- os responsáveis devem manter contato visual, quando for possível;
- os menores devem permanecer com o seu grupo institucional;
- as pessoas que precisarem de ajuda devem ter apoio designado;
- ninguém deve sair do percurso para seguir por conta própria para outro destino.

Ao chegar ao ponto seguro, deve ser feito o controle das pessoas.



2.19. FAZER O CONTROLE DAS PESSOAS NO PONTO SEGURO

Depois de chegar ao ponto de encontro, ao abrigo ou ao destino indicado, cada responsável deve verificar as pessoas sob a sua responsabilidade.

Deve-se informar imediatamente o coordenador geral se:

- faltar uma pessoa;
- alguém tiver se separado durante o percurso;
- houver uma pessoa ferida;
- alguém tiver sido levado pelos serviços de saúde;
- uma pessoa estiver em outro ponto seguro;
- houver qualquer divergência nos registros.



A falta de uma pessoa não justifica que membros da instituição retornem a uma zona de perigo.

As informações disponíveis devem ser comunicadas aos serviços de emergência para que eles definam as ações correspondentes.

2.20. AGIR SE UMA PESSOA FICAR FERIDA

Os primeiros socorros devem ser prestados somente dentro dos limites da capacitação de quem atuar.

Deve-se:

- verificar se o local é seguro antes de ajudar;
- solicitar ajuda profissional, quando for o caso;
- usar o kit de primeiros socorros da instituição;
- proteger a pessoa de exposição adicional às cinzas ou a outros perigos;
- evitar movimentar sem necessidade pessoas com lesões graves, a não ser que haja um perigo imediato maior;
- informar os serviços de emergência sobre a natureza aparente da lesão e a localização da pessoa.

A ajuda a uma pessoa ferida não deve provocar novas vítimas.

2.21. PROTEGER A ÁGUA DURANTE A EMERGÊNCIA

Deve-se evitar que as cinzas entrem em:

- tanques;
- cisternas;
- recipientes abertos;
- reservatórios;
- sistemas de captação de água.







Se houver suspeita de contaminação, a água não deve ser usada para beber ou preparar alimentos até que a autoridade sanitária confirme sua segurança ou indique o tratamento adequado.

Não se deve presumir que ferver a água elimina todos os possíveis problemas ligados à contaminação por cinzas.

2.22. PROTEGER OS ALIMENTOS

- Os alimentos devem ser mantidos cobertos ou dentro de recipientes fechados.
- Não devem ser consumidos produtos expostos diretamente às cinzas, se não puderem ser limpos com segurança.
- As superfícies usadas para preparar alimentos devem ser mantidas protegidas e limpas antes de serem usadas novamente.
- As decisões sobre o consumo de alimentos potencialmente contaminados devem seguir as recomendações sanitárias oficiais.



2.23. REDUZIR OS DESLOCAMENTOS DE VEÍCULO

Não devem ser feitos deslocamentos desnecessários, pois as cinzas podem:

- reduzir consideravelmente a visibilidade;
- esconder a sinalização e os obstáculos;
- deixar a pista escorregadia;
- afetar motores, filtros e componentes mecânicos;
- provocar congestionamentos;
- dificultar a circulação de veículos de emergência.

Quando uma evacuação precisar ser feita em veículos:

- use as rotas indicadas;
- respeite os bloqueios e os controles;
- dirija com especial cuidado;
- mantenha distância suficiente dos outros veículos;
- evite velocidades altas;
- siga as instruções das equipes de emergência.



Os veículos não devem ser usados para se aproximar do vulcão nem para observar a erupção.

2.24. EVITAR A EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DA EQUIPE

Nenhuma tarefa material justifica expor desnecessariamente trabalhadores, voluntários ou colaboradores.

Durante a fase ativa da emergência, não se deve enviar ninguém da equipe para fora para:

- limpar cinzas por motivos exclusivamente estéticos;
- retirar veículos;
- recuperar equipamentos não essenciais;
- verificar danos sem necessidade imediata;
- fotografar as instalações;
- proteger objetos de pouco valor;
- subir em telhados sem condições de segurança;
- realizar tarefas que possam esperar.

Toda intervenção deve ser avaliada de acordo com a sua necessidade e com o risco existente.

2.25. NÃO SUBIR EM TELHADOS EM CONDIÇÕES INSEGURAS

O acúmulo de cinzas pode aumentar consideravelmente a carga sobre uma cobertura. No entanto, tentar retirar as cinzas em condições perigosas também pode causar lesões graves ou mortes.

Não se deve mandar ninguém para um telhado quando houver:

- queda intensa de cinzas;
- baixa visibilidade;
- chuva;
- superfícies escorregadias;
- ventos fortes;
- atividade vulcânica que possa afetar diretamente o local;
- indícios de dano estrutural;
- falta de sistemas adequados de proteção contra quedas.



A eventual limpeza deve ser feita de acordo com o procedimento estabelecido previamente, quando as condições forem seguras.

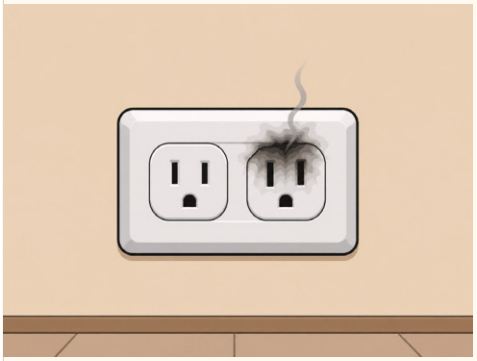
2.26. PREVENIR INCÊNDIOS E RISCOS ELÉTRICOS

Durante uma emergência, podem ocorrer falhas elétricas, curtos-circuitos ou danos nas instalações.

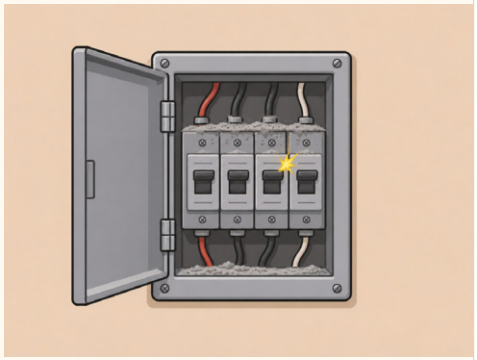
Se forem detectados:

- fumaça;
- cheiro de queimado;
- faíscas;
- cabos danificados;
- quadros ou painéis elétricos afetados;
- incêndios;

a área deve ser isolada e deve-se solicitar assistência.









O fornecimento de energia elétrica só deve ser interrompido por pessoas que saibam fazer isso e sempre que o procedimento puder ser feito sem exposição ao perigo.

Não se deve usar água em instalações elétricas energizadas.

2.27. MANTER AS COMUNICAÇÕES EM FUNCIONAMENTO

A comunicação institucional deve ser usada prioritariamente para atender às necessidades relacionadas à emergência.

O responsável pelas comunicações deve:

- acompanhar os canais oficiais;
- informar o coordenador sobre mudanças relevantes;
- transmitir mensagens claras à equipe e às pessoas presentes;
- manter contato com os serviços de emergência, quando for necessário;
- comunicar aos familiares somente informações confirmadas;
- registrar, quando for possível, as decisões e as instruções importantes.

Deve-se evitar o congestionamento das comunicações com ligações desnecessárias.



2.28. CONTROLAR AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS

Durante uma emergência, uma informação incorreta pode levar a decisões perigosas. A instituição deve comunicar somente informações verificadas.

Não devem ser divulgados:

- boatos;
- mensagens encaminhadas sem fonte;
- áudios anônimos;
- previsões feitas por pessoas não autorizadas;
- fotos ou vídeos cuja origem não possa ser verificada.











Também não devem ser publicados dados pessoais sensíveis nem informações que possam comprometer a segurança ou a privacidade de menores, pessoas feridas ou evacuadas.

2.29. COORDENAR COM OS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Quando a Defesa Civil, os bombeiros, a polícia, os serviços de saúde ou outras autoridades estiverem atuando, a instituição deve facilitar o trabalho deles.

O responsável institucional deve estar preparado para informar:

- o que aconteceu;
- quais medidas foram adotadas;
- número aproximado de pessoas presentes;
- número de pessoas evacuadas;
- existência de pessoas feridas;
- existência de pessoas não localizadas;
- presença de menores;
- presença de pessoas que precisem de ajuda;
- localização do ponto de encontro;
- riscos observados no estabelecimento;
- dados relevantes sobre acessos e instalações.



Depois que a autoridade competente assumir a condução operacional, suas instruções devem ser respeitadas.

2.30. PREPARAR-SE PARA UMA EMERGÊNCIA PROLONGADA

Uma crise vulcânica pode durar mais do que o previsto inicialmente.

A instituição deve administrar com cuidado:

- água;
- alimentos;
- medicamentos;
- baterias;
- energia de reserva;
- equipamentos de proteção;
- produtos de higiene;
- recursos de comunicação.






Quando houver abrigo prolongado, os espaços devem ser organizados para manter condições básicas de segurança, higiene e assistência.

Deve-se prestar especial atenção aos bebês, às crianças, aos idosos e às pessoas com necessidades médicas.

2.31. NÃO DECLARAR O FIM DA EMERGÊNCIA POR CONTA PRÓPRIA

A diminuição da queda de cinzas, a volta da visibilidade ou a ausência de explosões perceptíveis não significam necessariamente que a emergência terminou.



As medidas adotadas devem ser mantidas até que as autoridades indiquem que podem ser modificadas.

Não se deve autorizar o retorno a setores evacuados nem a retomada das atividades apenas com base na avaliação visual.

2.32. PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DURANTE UMA ERUPÇÃO VULCÂNICA

A PRIORIDADE É PROTEGER AS PESSOAS, NÃO A EDIFICAÇÃO NEM OS BENS.

DIANTE DE UMA EMERGÊNCIA VULCÂNICA:

- ✓ CONFIRME AS INFORMAÇÕES PELOS CANAIS OFICIAIS.
- ✓ ATIVE O PLANO INSTITUCIONAL.
- ✓ MANTENHA UMA CONDUÇÃO CLARA.
- ✗ EVITE BOATOS E ORDENS CONTRADITÓRIAS.
- ✓ PROTEJA PRIMEIRO QUEM PRECISA DE AJUDA.
- ✓ EVACUE IMEDIATAMENTE QUANDO FOR ORDENADO.
- ✓ MANTENHA OS GRUPOS ORGANIZADOS E SOB CONTROLE.
- ✓ MANTENHA COMUNICAÇÃO COM AS AUTORIDADES.
- ⚠ SE FOR O CASO DE PERMANECER ABRIGADO, REDUZA A EXPOSIÇÃO ÀS CINZAS.
- ✗ NÃO PERMITA RETORNOS A ZONAS DE PERIGO.
- ✗ NÃO EXPONHA A EQUIPE PARA PROTEGER BENS MATERIAIS.
- ✗ NÃO DÊ A EMERGÊNCIA POR ENCERRADA ATÉ QUE AS AUTORIDADES INDIQUEM.



CENTRO DEL REINO DE PAZ Y JUSTICIA

Programa de Capacitação Civil: Gestão de riscos e preparação para emergências

ERUPÇÕES VULCÂNICAS GUIA PARA INSTITUIÇÕES

Fase 2: DURANTE

DOCUMENTO EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL
DA AMÉRICA LATINA E DOS ESTADOS UNIDOS

www.centrodelreinodepazyjusticia.com/pt